



## LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 1.369 =

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, um terreno de formato regular, pertencente a ORLANDO JOSÉ PREZOTTO, localizado no Bairro da Nova Lorena, nesta cidade, Estado de São Paulo, que está situado a uma distância aproximada de 440,00m (quatrocentos e quarenta metros) em linha reta, desde a casa nº 400, da Rua Dr. Alcides da Costa Vidigal, até o marco "0" (zero); ao norte com o prolongamento da Rua Dr. Alcides da Costa Vidigal, faz limites, em uma extensão de 80,00m (oitenta metros), contados desde o marco "0" (zero) junto a uma cerca existente, até atingir o marco "1" (um); a leste, a partir deste ponto, deflete à direita, um ângulo de 90º (noventa graus), e numa extensão de 100,00 m (cem metros) limita-se com o terreno do próprio Orlando José Prezotto, atingindo o marco "2" (dois), junto a uma cerca; ao sul, deflete novamente à direita, fazendo limites com o terreno do Centro Social e Urbano do Trabalhador de Lorena, em uma extensão de 80,00 m (oitenta metros), até atingir o marco "3" (três); a oeste, deflete à direita em ângulo reto, numa extensão de 100,00m (cem metros), limita-se com o terreno de Orlando José Prezotto, até atingir o marco "0" (zero), início da descrição dos limites, perfazendo a área de 8.000 m<sup>2</sup> (oito mil metros quadrados), sem construções, de topografia plana, com vegetação rasteira, tipo pasto natural, con-



# Prefeitura Municipal de Lorena

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Fls. N.º 027

## LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 1.369/76)

forme plantas elaboradas pela Assessoria de Engenharia da Prefeitura Municipal de Lorena, destinando-se o mencionado terreno à construção do Centro Social e Urbano do Trabalhador de Lorena,

Artigo 2º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta de dotação consignada no Orçamento do corrente Exercício.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 11 de março de 1976.

  
= CARLOS EUGÊNIO MARCONDES =  
= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 11 de março de 1976.

  
= MARIA JOSÉ GALVÃO GIORDANI =  
= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =